

Tribunal de Contas do Estado do Acre Secretaria das Sessões

MISSÃO: Garantir a regular e efetiva gestão dos recursos públicos e incentivar a do cidadão no exercício do controle social.

participação

ACÓRDÃO Nº 6.675

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 12.184.2008-20-TCE.

ASSUNTO:

Prestação de Contas do Gabinete do Governador do Estado

do Acre, exercício de 2007.

RESPONSÁVEL: RELATOR:

Senhor Edson Américo Manchini. Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro.

Prestação de Contas. Gabinete do Governador. Ausência de assinatura de contabilista devidamente registrado no CRC (art. 20, §2º, da Resolução CFC nº 960, de 30/04/2003). Ausência de cópia dos atos que designaram a comissão para proceder ao inventário anual de final de exercício relativo ao material permanente e de consumo. Regularidade com ressalva. Arquivamento do processo.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, considerar regular com ressalva a Prestação de Contas do Gabinete do Governador do Estado do Acre. exercício orçamentário e financeiro de 2007, de responsabilidade do Senhor Edson Américo Manchini - Secretário de Estado à época, com fulcro no inciso II, do art. 51, da LCE nº 38/93, valendo como ressalva a ausência de assinaturas, nas peças contábeis, de contabilista devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (art. 20, §2°, da Resolução CFC nº 960, de 30/04/2003) e a ausência de cópia dos atos que designaram a comissão para proceder ao inventário anual de final de exercício relativo ao material permanente e de consumo possuído e/ou adquirido pela unidade orçamentária, impropriedades técnicas que devem ser evitadas nas próximas edições da matéria. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo. Ausentes, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Antonio Cristovão Correia de Messias e a Excelentíssima Senhora Conselheira Naluh Maria

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco - Acre, 05 de maio de 2010.

Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA Presidente do TCE/ACRE.

Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO

Relator

Fui presente:

ANNA HELENA DE AZEVEDO LIMA

Av. Ceará, 2994, Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 - Fonefax: (68)3025-2041 - Email: pres@tce.ac.gov.br



Tribunal de Contas do Estado do Acre Secretaria das Sessões

MISSÃO: Garantir a regular e efetiva gestão dos recursos públicos e incentivar a do cidadão no exercício do controle social.

participação

Procuradora do M.P.E/TCE/ACRE.